



**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ**

DECRETO Nº 3.363, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS PONTOS FACULTATIVOS DOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021, FIXADOS PELO DECRETO Nº 3.341, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o cancelamento do Carnaval 2021, nos termos do artigo 9º do **DECRETO Nº 3.351, DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID-19 (Novo Coronavírus), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a decisão tomada na data de ontem, 09/02/2021, na reunião ordinária do **COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, PARA INFEÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS-COVID-19.**

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam **cancelados** os Pontos Facultativos dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, no âmbito da Administração Municipal, fixados pelo Decreto nº 3.341, de 12 de janeiro de 2021.



**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú – SP, 10 de fevereiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 10 de fevereiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo